DECRETO MUNICIPAL Nº 3.884, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 542/2022
Data: 24/06/2022 - Horario: 15:49
Administrativo

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e art. 3º da Lei Municipal nº 1624, de 08 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo

TITULAR: *Thaisa Moura Rêgo*

SUPLENTE: *Rejane Garcia Schneider*

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: *Debora Gonçalves da Mota Cunha*

SUPLENTE: *Amanda Moraes Polo*

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) Representante dos Trabalhadores na Área Rural

TITULAR: *Odair Prioli*

SUPLENTE: *Gilmar Celestino dos Santos*

b) Representante dos Trabalhadores na Área Urbana

TITULAR: *Talita Meneghini*

SUPLENTE: *Lucia Aparecida Abreu Pereira Souza*

III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) **Representante dos Empregadores na Área Rural** (EMPAER)

TITULAR: *Jaqueline Bruning Azevedo Possamai*

SUPLENTE: *Ana Maria Pereira Porto Weissheimer*

b) **Representante dos Empregadores na Área Urbana** (ACEAB)

TITULAR: *Rafael Saedt*

SUPLENTE: *Ailton Calixto*

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Parágrafo Único: Será eleito um vice-presidente da mesma bancada do Presidente, para substituição do mesmo no caso de ausência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERATIVA MISTA DE ARAGUARÇAS DEMAIS

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados no município de Água Boa; verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2022.

COD	ITEM	UND	QTD	VALOR	TOTAL
3965615	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS – FRUTAS DA ESTAÇÃO	UNIDADE	2.287	17,49	39.999,63

Valor Total R$ 39.999,63 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA: 14 de junho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.884, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e art. 3º da Lei Municipal nº 1624, de 08 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Agricultura e Turismo TITULAR: *Thaisa Moura Rêgo* **SUPLENTE:** *Rejane Garcia Schneider* **b) Secretaria Municipal de Assistência Social TITULAR:** *Debora Gonçalves da Mota Cunha* **SUPLENTE:** *Amanda Moraes Polo* **II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES a) Representante dos Trabalhadores na Área Rural TITULAR:** *Odair Prioli* **SUPLENTE:** *Gilmar Celestino dos Santos* **b) Representante dos Trabalhadores na Área Urbana TITULAR:** *Talita Meneghini* **SUPLENTE:** *Lucia Aparecida Abreu Pereira Souza* **III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES** a) **Representante dos Empregadores na Área Rural** (EMPAER) **TITULAR:** *Jaqueline Bruning Azevedo Possamai* **SUPLENTE:** *Ana Maria Pereira Porto Weissheimer* b) **Representante dos Empregadores na Área Urbana** (ACEAB) **TITULAR:** *Rafael Saedt* **SUPLENTE:** *Ailton Calixto*

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

Parágrafo Único: Será eleito um vice-presidente da mesma bancada do Presidente, para substituição do mesmo no caso de ausência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.886, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica; e, em especial a Lei nº 1084, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT e suas alterações, Lei nº 1645, de 04 de novembro de 2021, que Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Água Boa e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra à que esta esteja vinculada, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO